LEI Nº 2.529/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 20.317,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n°2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 20.317,00(Vinte mil e trezentos e dezessete reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	05.....	Secretaria Municipal de Planejamento
Un. Orçam:	01.....	Planejamento
Func/Prog:	04.121.3301.2.065.....	Manut do Órgão Sec Mun de Planejamento
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (304): R$	1.517,00

I - Órgão:	16.....	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Un. Orçam:	01.....	Indústria e Comércio
Func/Prog:	23.691.5211.2.086.....	Manutenção do Órgão Sec Mun de Indústria e Comércio
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (320): R$	15.800,00
Elem.desp:	3.1.90.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (321): R$	3.000,00
	TOTAL GERAL R$	**20.317,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.317,00(Vinte mil e trezentos e dezessete reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	02.....	Gabinete do Prefeito
Un. Orçam:	01.....	Gabinete do prefeito
Func/Prog:	04.122.1101.2.102.....	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.50.41.00.00.00.00.....	Contribuições
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (408): R$	20.317,00
	TOTAL GERAL R$	**20.317,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal